



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência  
Poder Legislativo

Ofício nº: 239/GP/CMPR/2023

Assunto: *Encaminhamento de Lei Promulgada.*

Encaminho-vos a Vossa Excelência,

Ilmo. Sr. Prefeito,

*Alexandre Augustus Serfiotis*

Anexo ao presente, estou encaminhando a V. Exa., conforme abaixo:

Considerando a votação do **VETOS 22/23** e **VETO 23/23**, respectivamente:

**Lei nº 855 de 17 de maio de 2023**, que “Dispõe sobre prioridade no atendimento fonoaudiólogo para pessoas com deficiência da fluência da fala, popularmente conhecida como “Gagueira”, e determinadas áreas competentes, e dá outras providências”;

**Lei nº 859 de 24 de maio de 2023**, que Autoriza o poder executivo do município de porto real a instituir o programa de aprendizagem denominado “primeira chance” e dá outras providências”, apreciadas, discutidas e votadas na 39ª Sessão Legislativa Ordinária do 3º Período Legislativo da Câmara Municipal de Porto Real, realizada em 12 de julho no corrente ano, nos termos do Art. 220, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Cumpri informar ao Chefe do Executivo, que os supracitados **VETOS**, foram **REJEITADOS**, por votação expressa desta Colenda Casa de Leis, nesta senda, informo-vos ainda que cabe ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dar ciência e enviar ao Ilmo. senhor Prefeito Municipal, para que **PROMULGUE**, as referenciadas leis, nos termos do **Art. 221, §4º**, e **ss. do Regimento Interno da CMPR c/c Art. 65, § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto Real**.

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

Porto Real, 14 de julho de 2023.

**Renan Márcio de Jesus Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Porto Real*

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o código de verificação 320000MP3002300232003A00640052004100 e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCOLO GERAL  
Proc. nº 4897  
Folha nº 03002  
Date 14 JUL 2023  
Rubrica